

Nota Técnica nº 90/2018-SRT-SFE-SGI/ANEEL

Em 27 de novembro de 2018.

Processo: 48500.001091/2018-23

Assunto: Abertura da primeira fase de Audiência Pública visando coletar subsídios para a Análise de Impacto Regulatório – AIR da regulamentação da geoespacialização das instalações de transmissão.

I - DO OBJETIVO

1. Esta Nota Técnica apresenta proposta de abertura da primeira fase de Audiência Pública com o objetivo de receber subsídios para a Análise de Impacto Regulatório – AIR da regulamentação da geoespacialização das instalações de transmissão.

II - DOS FATOS

2. No dia 15 de janeiro de 2018, conforme consta no Registro de Reunião nº 007/2018-SFE/ANEEL (SIC 48534.000248/2018-00), a Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade – SFE, a Superintendência de Regulação dos Serviços de Transmissão – SRT, a Superintendência de Gestão Técnica da Informação – SGI, a Superintendência de Regulação Econômica e Estudos de Mercado – SRM e a Superintendência de Concessões, Permissões e Autorizações de Transmissão e Distribuição – SCT realizaram reunião na qual a SFE apresentou as ações que vem adotando no sentido de monitorar os desligamentos causados por queimadas no sistema de transmissão e destacou as informações que necessita para realizar estas ações.

3. Em 24 de janeiro de 2018, conforme consta no Registro de Reunião nº 14/2018-SFE/ANEEL (SIC 48534.000466/2018-00), a SFE apresentou ao Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS as ações que vem adotando no sentido de monitorar a limpeza de faixas de segurança de linhas de transmissão e, entre outros tópicos, destacou a necessidade de uma base de dados geoespacializada das linhas e subestações de transmissão de energia elétrica.

4. Em 6 de fevereiro de 2018, conforme consta no Registro de Reunião nº 20/2018-SFE/ANEEL (SIC 48534.000592/2018-00), a SFE e a SRT se reuniram para discutir os aprimoramentos normativos que seriam necessários para atender as demandas apontadas pela SFE a partir do desenvolvimento do Sistema de Gestão Geoespacializada da Transmissão - GGT.

Fl. 2 da Nota Técnica nº 90/2018-SRT-SFE-SGI/ANEEL, de 27/11/2018.

5. A SRT, por meio do Memorando nº 15/2018-SRT/ANEEL, de 6 de março de 2018 (SIC 48552.000124/2018-00), comunicou a SGT, SCT, SRM, SFE, Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira – SFF e SGI a abertura do processo de regulamentação da geoespacialização das instalações de transmissão e convidou as superintendências a participarem da regulamentação por meio da indicação de um servidor para contribuir com o processo.

6. As superintendências por meio do Memorando nº 69/2018-SFE/ANEEL, de 09 de março de 2018 (SIC 48534.000975/2018-00), do Memorando nº 104/2018-SFF/ANEEL, de 12 de março de 2018 (SIC 48536.000965/2018-00), do Memorando nº 88/2018-SGI/ANEEL, de 13 de março de 2018 (SIC 48540.000848/2018-00), do Memorando nº 58/2018-SGT/ANEEL, de 19 de março de 2018 (SIC 48581.00573/2018-00) e do Memorando nº 45/2018-SRM/ANEEL, de 20 de março de 2018 (SIC 48580.000383/2018-00), indicaram os servidores que participaram do processo de instrução da regulamentação da geoespacialização das instalações de transmissão realizado pela SRT.

7. Por meio do e-mail “*Geoespacialização: Expectativas e informações necessárias*”, a SRT solicitou que cada área informasse os processos que executa e que seriam beneficiados pela existência de uma base de dados geoespacializada das instalações de transmissão, bem como, solicitou as informações que devem constar nesta base de dados.

8. A SFE, SGT, SFF, SCT e SRM responderam à solicitação da SRT por e-mails enviados nos dias 29 de março de 2018, 03 de abril de 2018, 19 de abril de 2018 e 17 de maio de 2018.

9. Após a realização de discursões técnicas sobre o tema, em 3 de julho de 2018, a SRT encaminhou o e-mail: “*Geoespacialização: Levantamentos de Ativos e Atributos*” por meio do qual solicitou que as demais superintendências indicassem quais ativos e respectivos atributos devem constar na base de dados geoespacializadas das instalações de transmissão.

10. Em 18 de julho de 2018, a SGT respondeu por e-mail a solicitação da SRT.

11. Em 26 de julho de 2018, conforme consta no Registro de Reunião nº 003/2018-SRT/ANEEL (SIC 48552.000540/2018-00), a SRT e a SGI discutiram a respeito da motivação, escopo e forma de implantação da proposta de regulamentação da geoespacialização das instalações de transmissão.

12. Em 15 de agosto de 2018, a SFE encaminhou por e-mail suas considerações com relação ao levantamento de ativos e atributos que devem ser incluídos na geoespacialização das instalações de transmissão.

III - DA ANÁLISE

13. Na reunião realizada no dia 15 de janeiro de 2018, a SFE apresentou as ações que vem executando para tratar dos desligamentos forçados causados por queimadas no sistema de transmissão e destacou a necessidade da ANEEL possuir a localização geográfica torre a torre das linhas de transmissão. A SRM, SRT e SGI também manifestaram interesse sobre o tema e foi decidido que as ponderações das demais superintendências seriam consideradas no processo e que o assunto seria rediscutido em outras reuniões.

Fl. 3 da Nota Técnica nº 90/2018-SRT-SFE-SGI/ANEEL, de 27/11/2018.

14. Em 24 de janeiro de 2018, a SFE e o ONS se reuniram e concluíram que o ONS deve permanecer responsável pela base de dados georreferenciada das instalações de transmissão utilizando o Sistema de Análise e Gerenciamento de Instalações de Transmissão – SAGIT e que a ANEEL e o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE obteriam estas informações por um webservice disponibilizado pelo ONS.

15. Na reunião realizada dia 6 de fevereiro de 2018, a SFE e a SRT ponderaram que o assunto deveria ser tratado em norma específica. Assim, as superintendências acordaram que a SRT lideraria um trabalho de instrução normativa no sentido de munir a ANEEL com as informações geoespacializadas das instalações de transmissão que a SFE necessita para desenvolver o Sistema de Gestão Geoespacializada da Transmissão – GGT e monitorar os desligamentos causados por queimadas no sistema de transmissão.

16. Após discutir e receber as contribuições da SFE, SGT, SRM, SCT e SFF com relação aos processos realizados por estas superintendências que seriam beneficiados pela existência de uma base de dados geoespacializada das instalações de transmissão e de realizar o levantamento dos ativos e atributos desses ativos que podem constar nesta base dados, a SRT verificou com a SGI a disponibilidade técnica para implantar o projeto.

17. A SGI ponderou que até o final do ano possui previsão de implantar um projeto para atender às necessidades de geoespacialização das instalações de transmissão apresentadas pela SFE e que a inclusão das demais demandas no projeto deverão ser solicitadas pela SRT para serem incluídas nos planos de projetos da superintendência. Assim, as superintendências acordaram que a primeira etapa do projeto seria a implantação do sistema relacionado ao atendimento das demandas da SFE.

18. A SFE concordou com a implantação do sistema por etapas, todavia reiterou que o ONS, por meio do Sistema para Análise e Gerenciamento das Instalações de Transmissão – SAGIT, poderia ser responsável pelo recebimento, gestão e hospedagem das informações geográficas e técnicas dos ativos de transmissão. A SGI concordou com a proposta da SFE e complementou que as informações geográficas e técnicas dos ativos de transmissão poderiam ser importadas para a ANEEL por meio de um webservice disponibilizado pelo ONS.

19. Adicionalmente, a SFE vislumbrou a possibilidade de vincular o carregamento das informações das novas instalações de transmissão no SAGIT à entrada em operação comercial destas instalações, de forma que a ausência deste carregamento seria classificada como uma pendência não impeditiva própria da transmissora a constar nos termos de liberação a serem emitidos para o empreendimento.

20. Diante do exposto, as superintendências elaboraram o Relatório de Análise de Impacto Regulatório anexo, no qual apresenta o problema identificado pelas áreas e propõe a discussão da criação de uma norma que regulamente a criação de uma Base de Dados Geográficos da Transmissão – BDGT.

21. Em anexo ao Relatório de AIR é apresentada a listagem de ativos e respectivos atributos que levantou a partir do Submódulo 2.2 dos Procedimentos de Rede aprovado pela Resolução Normativa nº 756, de 16 de dezembro de 2016, do Banco de Preços da ANEEL homologado pela Resolução Homologatória nº 758, de 6 janeiro de 2009, do Sistema de Gestão da Transmissão – SIGET e do Manual de Controle Patrimonial estabelecido pela Resolução Normativa nº 674, de 11 de agosto de 2015. A listagem é exaustiva e, apesar de ter sido realizado um trabalho de identificação e filtragem dos ativos e respectivos atributos que se considera necessários de constarem na primeira versão da Base de Dados Geográficos da Transmissão – BDGT da ANEEL, a superintendência se preocupou em apresentar a lista completa de ativos e atributos de forma a permitir que os agentes e demais interessados no tema possam analisar e contribuir sobre todas as informações e dados considerados no processo.

Fl. 4 da Nota Técnica nº 90/2018-SRT-SFE-SGI/ANEEL, de 27/11/2018.

22. Entende-se que a estruturação das informações dos ativos que compõem os serviços públicos de transmissão de energia elétrica auxiliará os processos executados pela ANEEL como também pelas próprias transmissoras. Diante do exposto, espera-se receber contribuições da sociedade no sentido de tornarem a BDGT o mais compatível possível com as necessidades e atividades executadas pelos próprios agentes.

23. Adicionalmente, o anexo ao Relatório de AIR também apresenta as regras de criação dos pontos de conectividade elétrica da base de dados (Planilha “*Conectividade*”) e os atributos contábeis que devem ser enviados (Planilha “*Atributos_Contábeis*”).

24. Por fim, o Relatório de AIR anexo propõe a execução do projeto por etapas, de forma que a primeira etapa estará relacionada ao ONS adequar o SAGIT para receber as informações geográficas e técnicas das transmissoras e disponibilizar um webservice para a ANEEL importar estas informações para BDGT e às transmissoras carregarem estas informações SAGIT. A segunda etapa estará relacionada à ANEEL criar a rotina de carregamento destas informações na BDGT e às transmissoras enviarem estes dados à ANEEL.

IV - DO FUNDAMENTO LEGAL

25. Esta Nota Técnica está fundamentada na Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995; Lei nº 9.487, de 26 de dezembro de 1996, Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997; Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013; Submódulo 2.2 dos Procedimentos de Rede aprovado pela Resolução Normativa nº 756, de 16 de dezembro de 2016; Banco de Preços da ANEEL homologado pela Resolução Homologatória nº 758, de 6 janeiro de 2009 e Manual de Controle Patrimonial estabelecido pela Resolução Normativa nº 674, de 11 de agosto de 2015.

V - DA CONCLUSÃO

26. Com base no disposto nesta Nota Técnica, propõe-se a abertura da primeira fase de Audiência Pública com o objetivo de receber subsídios para a Análise de Impacto Regulatório – AIR da regulamentação da geoespacialização das instalações de transmissão.

Fl. 5 da Nota Técnica nº 90/2018-SRT-SFE-SGI/ANEEL, de 27/11/2018.

VI - DA RECOMENDAÇÃO

27. Recomenda-se a abertura da primeira fase de Audiência Pública com o objetivo de receber subsídios para a Análise de Impacto Regulatório – AIR da regulamentação da geoespacialização das instalações de transmissão.

TITO ÂNGELO LOBÃO CRUZ
Especialista em Regulação

BENEDITO CRUZ GOMES
Especialista em Regulação

THELMA MARIA MELO PINHEIRO
Especialista em Regulação

PEDRO HENRIQUE D.P. MACHADO
Especialista em Regulação

ERIKA REGINA PRADO DO NASCIMENTO
Especialista em Regulação

De acordo:

TITO RICARDO VAZ DA COSTA
Superintendente Adjunto de Regulação dos Serviços de Transmissão

GIÁCOMO FRANCISCO BASSI ALMEIDA
Superintendente de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade

VICTOR HUGO DA SILVA ROSA
Superintendente de Gestão Técnica da Informação